



## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 8395/2022

*Sumário:* Terceira alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão.

#### 3.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 191.º e n.º 2 do artigo 192.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santo Tirso em reunião pública de 31 de março do corrente ano (item 4 da respetiva ata), deliberou, por maioria, iniciar a 3.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, determinando a abertura do período de participação e fixando para o efeito o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da referida alteração podem ser realizadas no sítio da internet da Câmara Municipal, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt), enviadas por correio para o endereço “Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso”, para o endereço eletrónico [dpua@cm-stirso.pt](mailto:dpua@cm-stirso.pt), ou diretamente no Espaço do Múncipe da Câmara Municipal.

8 de abril de 2022. — O Presidente, *Alberto Costa*.

#### Deliberação

#### 3.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, declara-se que a Câmara Municipal de Santo Tirso, em reunião pública de 31 de março do corrente ano (item 4 da respetiva ata), deliberou, por maioria, dar início ao procedimento de 3.ª Alteração do Plano de Pormenor da Quinta de Geão, estabelecendo o prazo máximo de 2 anos para o procedimento, e determinar a abertura do período de participação pública inicial, com duração de 15 dias úteis, após publicitação no *Diário da República*.

Santo Tirso, Paços do Concelho, 8 de abril de 2022. — O Presidente, *Alberto Costa*.

615218397